



**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
ESTADO DO PIAUÍ**

CNPJ - 23.624.307/0001-69
RUA FRANCISCO NOGUEIRA, S/N - (89) 3566 1381
CEP 64.915-000 - REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI

CONTRATO Nº 01/2020

Contrato de locação por tempo determinado entre o Srº **CLEVERSON GUERRA CAVALCANTE** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Rua Francisco Nogueira, S/N, neste ato representado por seu titular **EVERALDO JOSÉ CARVALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 23.624.307/0001-69 doravante denominado **CÂMARA S/N**, resolve firmar contrato de aluguel de um depósito, situado à Rua Francisco Nogueira, Centro, Redenção do Gurguéia – PI, neste ato representado por seu titular **CLEVERSON GUERRA CAVALCANTE**, sob CPF Nº 807.896.843-49, e RG: Nº 1.597.301 SSP-PI regendo-se pela norma legal vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O depósito ficará a disposição da **CÂMARA**, destinada a guardar materiais e arquivar documentos antigos da **CÂMARA MUNICIPAL**;

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratante pagará ao contrato a quantia de R\$: 350,00) trezentos e cinquenta reais) mensalmente referente a aluguel de um depósito, que funciona como arquivo de documentos antigos da **CÂMARA MUNICIPAL**;

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato terá vigência de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, a juízo das partes interessadas;

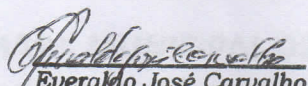
CLÁUSULA QUARTA: Opera-se a rescisão do presente contrato, pela decorrência do prazo supra, ou pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas expressas;

CLÁUSULA QUINTA: Caso uma das partes deseje rescindir o contrato antes do prazo, fica estipulado o pagamento em reais de o dobro de vezes o valor do presente contrato pela parte desistente, à título de multa por rescisão contratual;

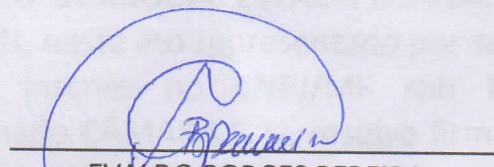
CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Fórum da comarca de Redenção do Gurguéia-Pi, para dirimir duvidas ou pendências resultados do resultantes do presente contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA: E por estarem juntos e de comum acordos as partes assinaram o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

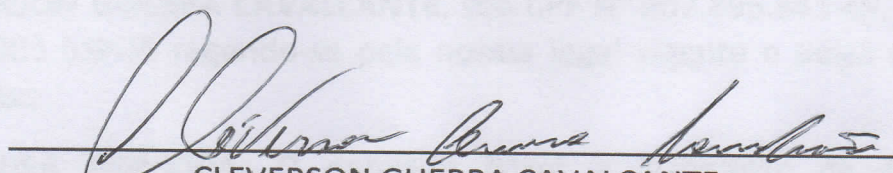
Redenção do Gurguéia – PI, 02 de janeiro de 2020.


Everaldo José Carvalho
CPF 216.578.743-20
Presidente da Câmara Municipal
de Redenção do Gurguéia - PI

EVERALDO JOSÉ CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal



EVALDO BORGES PEREIRA
Tesoureiro da Câmara Municipal



CLEVERSON GUERRA CAVALCANTE
Cpf: 807.896.843-49

TESTEMUNHAS:

1ª: Monceni Vozado de Figueiredo
CPF: 002.741.373-05

2ª: Helene Cléia A. de Sousa
CPF: 646.733.593.72